



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA – 30 ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 83

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **ERRATA/ DECRETO Nº 053/2024:** PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 69 DE 10 DE ABRIL DE 2024, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

ERRATA

DECRETO Nº 53, DE 10 DE ABRIL 2024.

Publicado no
mural da prefeitura.
[Handwritten signature]

O Decreto nº. 53, de 10 de abril de 2024, publicado na edição nº. 69 de 10 de abril de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Estado da BAHIA, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se Lê:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, uma área de terra medindo 06 (seis) metros de frente por 20 (vinte) metros de frente a fundo, localizado na Rua Arquimedes Joaquim Pereira, Loteamento Mirante (ao fundo da UPA), de propriedade do Senhor **Sizínio de Jesus Gabriel**, com os seguintes limites e confrontações: ao **Norte** – AGNALDO OLIVEIRA CINTRA; **Sul** – PEDRO SILVA DOS SANTOS; **Leste** – RUA ALOÍSIO SAMPAIO SANTOS e **Oeste** – RUA ARQUIMEDES JOAQUIM PEREIRA. Imóvel registrado no Livro – 2 – AG, FLS. 95 V, matrícula sob nº 14.041 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipirá-Bahia.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da área referida no artigo anterior **destina-se para abertura de uma Rua que interligará A RUA ARQUIMEDES JOAQUIM PEREIRA PARA A RUA PEDRO SILVA DOS SANTOS, proporcionando acessibilidade aos Municípes.**

Leia-se:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, uma área de terra medindo 06 (seis) metros de frente por 20 (vinte) metros de frente a fundo, localizado na Rua Arquimedes Joaquim Pereira, Loteamento Mirante (ao fundo da UPA), de propriedade do Senhor **Sizínio de Jesus Gabriel**, com os seguintes limites e confrontações: ao **Norte** – AGNALDO OLIVEIRA CINTRA; **Sul** – PEDRO SILVA DOS SANTOS; **Leste** – RUA PROJETADA 201 e **Oeste** – RUA ARQUIMEDES JOAQUIM PEREIRA. Imóvel registrado no Livro – 2 – AG, FLS. 95 V, matrícula sob nº 14.041 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipirá-Bahia.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA
30 DE ABRIL DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 83

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da área referida no artigo anterior destina-se para abertura de uma Rua que interligará A RUA ARQUIMEDES JOAQUIM PEREIRA PARA À RUA PROJETADA 201, proporcionando acessibilidade aos Municípes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá(BA), 29 de abril de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.


EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito Municipal